



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**

LEI Nº 2278 DE 16 DE Abril DE 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a criar elemento de despesa e suplementar em programa específico do Orçamento vigente o valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

**FONTE 04 – R\$ 300.000,00**

**FONTE 05 – R\$ 420.000,00**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.12.000.18.542.034.1.054 – Implantação do Aterro Sanitário

**ELEMENTO DA DESPESA:**

44.90.51.00.04	Obras e Instalações	R\$ 300.000,00
44.90.51.00.05	Obras e Instalações	R\$ 420.000,00

Art. 2º – Os recursos para atender a presente suplementação, são advindos do Convênio nº 212/2005 – FUNASA, na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) do provável excesso de arrecadação dos Recursos Royalties, conforme demonstrado abaixo:

Arrecadação de janeiro à março/2007	R\$ 3.494.914,68
Provável arrecadação de abril à Dezembro\2007 (+)	R\$ 10.484.744,04
Soma	R\$ 13.979.658,72
Previsão Orçamentária para 2007 (-)	R\$ 8.117.223,85
Provável excesso de arrecadação	R\$ 5.862.434,87
Créditos abertos (-)	R\$ 2.492.000,00
Saldo	R\$ 3.370.434,87
Este crédito (-)	R\$ 420.000,00
Saldo disponível	R\$ 2.950.434,87

Art. 3º – O presente crédito, será para atender a construção de aterro sanitário no 2º distrito, que dará vazão ao lixo coletado, deixando de fomentar o lixão hoje existente na serra.

Art. 4º - Este crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 5º – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6º – Os recursos advindos dos Royalties serão recolhidos nas seguintes rubricas da Receita:

- 1700.00.00 – Transferências Correntes
- 1720.00.00 – Transferências Intergovernamentais
- 1721.00.00 – Transferências da União
- 1721.22.00 – Transferências da Compensação Financeira
- 1721.22.30 – Cota-Parte/Royalties União – Lei 7990/89
- 1721.22.50 – Cota-Parte/Royalties União – Lei 9478/97
- 1722.00.00 – Transferências do Estado
- 1722.22.00 – Transferências da Cota-parte Compensação Financeira

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375 – Centro – Miguel Pereira – RJ. – CEP: 26.900-000

Tel: (0xx24) 484-4500 – Fax: (0xx24) 484-3121 – Home-Page:www.pmmp.rj.gov.br

O 3º MELHOR CLIMA DO MUNDO!



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**

1722.22.30 – Cota-Parte/Royalties do Estado

Art. 7º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,  
Em, *20 de abril de 2007.*

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal